



# **Câmara Municipal de Assis**

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

Fls. 1

**Proposição Eletrônica nº 4904**

## **REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO COM RELAÇÃO À LEI DE ZONEAMENTO EM NOSSO MUNICÍPIO**

A cidade de Assis vem crescendo a passos largos, atingindo mais de cem mil habitantes, porém, não existe uma legislação (Lei de Zoneamento) que regulamente a instalação de empresas na cidade.

Todas as cidades possuem uma Lei de Zoneamento. Já em Assis, se uma cidadã resolver montar um prostíbulo vizinho à sua casa, a Prefeitura Municipal dá o Alvará de Funcionamento.

Resido no mesmo bairro do nobre Prefeito Municipal, na Vila Santa Cecília, bairro exclusivamente residencial. Porém, para minha surpresa, ao lado de minha residência está sendo montada uma oficina de conserto de motocicletas, cujo barulho é infernal. Isto a apenas 700 metros da casa do nobre Prefeito e ao lado da minha casa, o que torna a minha vida e de minha família um inferno.

Portanto, a cidade de Assis necessita urgentemente de uma Lei de Zoneamento que regulamente a instalação de empresas em locais apropriados, como acontece nas cidades de Marília, Garça, Presidente Prudente, Ourinhos, etc.

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

- a) Existe a possibilidade de elaborar um projeto de lei regulamentando a instalação de empresas em locais apropriados (Lei de Zoneamento) e encaminhe-o para esta Casa de Leis para discussão, votação e aprovação?
- b) - Se positivo, qual a previsão para que isso ocorra? Se negativo, justificar.

**SALA DAS SESSÕES**, em 22 de abril de 2019.



# **Câmara Municipal de Assis**

*Estado de São Paulo*

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) – e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

*Fls. 2*

---

**ERNESTO NÓBILE**  
**Vereador - PRP**

**Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.  
Para conferir o original, acesse [https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao\\_validar](https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar) e informe o  
número de proposição 4904.**

